

**DECRETO Nº 52 DE 27 DEZEMBRO de 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FERREIROS”.***

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FERREIROS – PE**, no uso das suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como na Lei Municipal 952/2017 e Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 952/2017, que dispõe sobre as contratações temporárias e processo seletivo;

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal 1.086 de 15 de Dezembro de 2021, que acrescentou o § 4º a Lei 952/2017;

**CONSIDERANDO**, os termos da medida cautelar PROCESSO TCE-PE Nº 20100898-1, bem como o Decreto Municipal nº 057/2020;

**CONSIDERANDO**, os termos do Decreto Municipal 55 de 28 de Dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO**, os termos do relatório Preliminar de Inspeção, Procedimento Interno nº PI2201194 e-AUD nº 16363 do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco;

**CONSIDERANDO**, o relatório final do processo emitido pela Comissão do Processo Seletivo referendando a legitimidade do objeto do edital nº 002/2022, bem como o resultado final;

**CONSIDERANDO** os termos do DECRETO Nº 41 DE 29 DE DEZEMBRO de 2022 que homologou o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 02/2022 DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ASSISTENCIA SOCIAL NO MUNICÍPIO DE FERREIROS;**

**RESOLVE:**

**Art. 1º - PRORROGAR, por 12 (doze) meses**, para que surta os devidos efeitos jurídicos, o prazo do Processo Seletivo Simplificado 002/2022, para contratação de diversos Cargos em Designação Temporária (DT) para atendimento a excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Ferreiros– PE.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERREIROS

Av. Francisco Freire da Silva, Nº 32 - Centro - Ferreiros - PE Fone: (81) 3657-1156

CNPJ Nº 11.361.870/0001-02

[www.ferreiros.pe.gov.br](http://www.ferreiros.pe.gov.br) / [contato@ferreiros.pe.gov.br](mailto:contato@ferreiros.pe.gov.br)

**Art. 2º** - O resultado final do Processo na íntegra, encontra-se publicado nos endereços eletrônicos do portal da transparência do Município de Ferreiros, bem como no Diário Oficial dos Municípios – AMUPE.

**Art. 3º** - As prorrogações dos contratos ou mesmo contratações dos candidatos aprovados ocorrerá de acordo com a conveniência e necessidade do serviço público municipal, obedecendo a ordem de classificação.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 29 de Dezembro de 2023.

Registre-se, Publique-se.

Ferreiros, em 27 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ROBERTO DE OLIVEIRA**

**Prefeito de Ferreiros**